

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.440 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

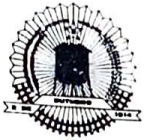
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 57.800.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	250.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.050.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	900.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	3.600.000,00	
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	3.600.000,00	
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	30.000.000,00	
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1691.5751.05	Abertura e Encascalhamento de Vias Urbanas Locais.		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz\$	15.000.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.440 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00	
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas.....Cz\$	500.000,00	

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
0112.1581.4872.06	Apoio às Organizações Populares.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00	

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Munic. de Planej. de Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda